



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA  
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

## EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, estado de São Paulo, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 28/69, de 12 de novembro de 1.969, inscrita no CNPJ sob o nº 45.959.954/0001-64, por seu Secretário, sr. RENAN MATTA MENÃO, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de Provas, para provimento de vaga de cargo público do quadro efetivo de servidores, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do presente Concurso Público, com a supervisão e acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente designada através da Portaria nº 006/2022 de 10 agosto de 2022.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., CNPJ 13.337.870/0001-00.

### INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se **lendo integralmente este Edital de Abertura e seus Anexos**, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e nas legislações pertinentes.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do SAAE de Cândido Mota.
3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br> e <http://www.candidomota.sp.br> e no mural do SAAE de Cândido Mota. A partir da Classificação Final as publicações serão feitas exclusivamente pelo SAAE de Cândido Mota em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
4. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato através do e-mail: [contato@cscconsultoria.com.br](mailto:contato@cscconsultoria.com.br), ou pelo **telefone (18) 99633-4692**, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
5. **TODAS AS ETAPAS ABAIXO SERÃO REALIZADAS ONLINE (Via Área do Candidato)**
  - a) **Inscrição;**
  - b) **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição**
  - c) **Pedido de Vaga Reservada para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais para realizar a prova;**
  - d) **Interposição de Recursos.**
6. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar os campos específicos à sua necessidade, preencher os FORMULÁRIOS solicitados que estarão disponíveis somente no período estabelecido para cada fase do Concurso Público. Preencher corretamente todos os campos dos respectivos formulários e enviá-los para análise. Nos casos que sejam necessários o **envio de documentos comprobatórios, os mesmos deverão ser digitalizados “a frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF de forma que permita a sua perfeita identificação. Serão**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA**fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

indeferidos os pedidos fora do prazo previsto e os que não atenderem aos critérios e especificações de envio dispostos neste Edital.

7. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

**I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos	Tipo de Prova
Engenheiro Civil Especialista em Segurança do Trabalho	01 + CR	40h semanais	R\$ 7.251,51	R\$ 70,00	Curso Superior Completo em Engenharia Civil; Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SP.	Objetiva

- Os vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados conforme a tabela de vencimento do SAAE de Cândido Mota até a data de publicação deste Edital.

**II – DOS ANEXOS**

2.1. **ANEXO I** – Atribuições dos Cargos.

2.2. **ANEXO II** – Abrangência e Bibliografia.

2.3. **ANEXO III** – Cronograma Geral de Datas e Locais.

**III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS**

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) no período de **24/08/22 até as 23h59min do dia 22/09/22**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br);
- Clicar no “link” CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS na barra superior do site e localizar o Concurso Público correlato;
- Ler, na íntegra e atentamente, este Edital e Anexos;
- Cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso, alterar os dados cadastrais e/ou consultar o seu desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA**

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

- e) Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- f) Transmitir os dados da inscrição, **até 23h59min de 22/09/2022;**
- g) Imprimir o Boleto Bancário;
- h) Efetuar, em qualquer agência bancária o pagamento da respectiva taxa de inscrição, **até 23h59min de 23/09/2022.**
- i) Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.

**3.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.3.** A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site, acessando a **Área do Candidato**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

**3.4.** O candidato que tiver dificuldade em realizar a inscrição ou a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição ou dificuldade com qualquer outra informação pela internet por qualquer motivo deverá **no momento em que o problema ocorrer registrar a ocorrência**, para análise da banca, através do e-mail: [contato@cscconsultoria.com.br](mailto:contato@cscconsultoria.com.br) ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

**3.5.** O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema **não terá seu pedido avaliado.**

**3.6.** O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do vencimento.

**3.7.** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido.

**3.8.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

**3.9.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

**3.10.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

**3.11.** A pessoa com deficiência (PCD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

**3.12.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

**3.13.** Se houver prorrogação das inscrições, será publicado o Edital em jornal periódico local, nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/>, <http://www.candidomota.sp.br/> e no mural do SAAE de Cândido Mota.

**3.14.** A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

**3.16.** A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e o SAAE de Cândido Mota não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

**3.17.** Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da Taxa de inscrição de acordo com as Leis:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA**

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

**3.17.1. Lei Municipal nº 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009** - dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais e processos seletivos para **candidato com deficiência**. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição referente ao item 3.17.1. acima, o candidato deverá, no período **de 24 a 31 de agosto de 2022**, preencher normalmente a ficha de inscrição no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e ANEXAR na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS os comprovantes:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Laudo Médico contendo o CID, com data, carimbo e assinatura do médico.

**3.17.2. Lei Municipal nº 3005/2020, de 10 de janeiro de 2020** - dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição, em concursos públicos e processos seletivos para **candidato desempregado**. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição referente ao item 3.17.2. acima, o candidato deverá, no período **de 24 a 31 de agosto de 2022**, preencher normalmente a ficha de inscrição no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e ANEXAR na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS os comprovantes:

- a) Cópia da página que contenha a foto e o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Declaração firmada, de que não possui outra fonte de renda, escrita de próprio punho.

**3.17.3. Lei nº 3456/2022, de 05 de julho de 2022-** dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição, em concursos públicos e processos seletivos para candidato **doador de medula óssea de sangue**. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição referente ao item 3.17.3. acima, o candidato deverá, no período **de 24 a 31 de agosto de 2022**, preencher normalmente a ficha de inscrição no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e ANEXAR na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS os comprovantes:

- a) Comprovante de 2 (duas) doações de sangue por ano, compreendendo assim, 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;
- b) Comprovante de doador de medula. Considera-se doador de medula aquele que efetivamente realizar a doação, não se computando para essa Lei o cadastro realizado;
- c) Os comprovantes de doação deverão ser atestados por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

**3.17.4.** O envio do comprovante deve ser feito no período **de 24 a 31 de agosto de 2022**, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

**3.18.** A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**3.19.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Deixar de preencher, e enviar os documentos exigidos nos itens acima, dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c. Fraudar e/ou falsificar documento.

**3.20.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo anexo.

**3.21.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

**3.22.** A comprovação da tempestividade dos documentos referentes ao pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de envio dos documentos.

**3.23.** No dia estabelecido no CRONOGRAMA para Divulgação do deferimento/indeferimento da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá entrar no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Certame. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato poderá entrar com recurso dentro dos prazos estabelecidos neste Edital no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br).

**3.24.** Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após o recurso, os candidatos que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar o pagamento do boleto para concluírem suas inscrições, observando a data de vencimento do mesmo que será **23/09/2022**.

**3.25.** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

**3.26.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**4.** Dos documentos exigidos no ato da contratação:

**4.1.** Para habilitar-se a contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4;
- b) Cópia simples e o documento original de Identificação (RG);
- c) Cópia simples e o documento original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Cópia simples e o documento original do PIS/PASEP;
- f) Cópia simples e o documento original do Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 1º ou 2º turnos (conforme caso);
- g) Cópia simples e o documento original do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);
- h) Cópia simples e o documento original da Certidão de Nascimento se for solteiro(a);
- i) Cópia simples e o documento original da Certidão de Casamento se for casado(a);
- j) Cópia simples e o documento original da Certidão de Nascimento dos Filhos: Filho menor de 14 anos para fins de salário-família; filho menor de 18 anos, que não exerça atividade remunerada - IRRF, filha solteira com menos de 21 anos, que não exerça atividade remunerada e dependente inválido;
- k) Cópia simples e os documentos originais de Comprovantes pré-requisitos para o exercício da função expressas no edital; caso o candidato não apresente os respectivos comprovantes, no momento solicitado, será excluído do Concurso Público, sem ser admitido recurso, em quaisquer instâncias, a favor de sua situação;
- l) Cópia simples e o documento original do Diploma/Registro da Categoria;
- m) Cópia simples e o documento original do Histórico Escolar;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (execução criminal): para nascidos até 1969 -



Retira no Fórum do município de residência; para os nascidos após 1969, disposto on-line: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?serviço=74000>;

- o) Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública, nas esferas municipal, estadual ou federal;
- p) Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria de regime próprio ou da Previdência Social, conforme disposto na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 20/98;
- q) Apresentação do Exame Admissional, **custeado pelo** próprio aprovado;
- r) Abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, agência do município de Cândido Mota/SP;
- s) Demais documentos legais que forem exigidos aos candidatos no ato da contratação;
- t) Os documentos serão autenticados pelos funcionários da Divisão de Recursos Humanos da Autarquia, no ato da apresentação e devolvidos os originais (Lei nº 13.726/2018, de 08/10/2018).

**4.2.** Não será nomeado o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada e as demais exigidas no ato da posse.

**4.3.** O candidato não poderá estar impedido de exercer Cargos Públicos por decisão judicial e/ou administrativa, transitadas em julgado.

**4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.**

## V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

**5.1.** A **PCD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências. Em obediência ao disposto no, art. 1º, §§1º e 3º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Lei Federal nº 7.853/89 e suas alterações, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os Cargos, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.

**5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**5.3.** Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.4.** Os benefícios previstos no art. 7º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online, durante o período de inscrição.

**5.5.** A **Pessoa com Deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova, exigida para os demais candidatos.

**5.6. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.**

**5.7.** Será indeferida a inscrição na condição especial de **Pessoa com Deficiência**, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo **Laudo Médico**.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA**

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

**5.8.** Não caberá recurso à **Pessoa com Deficiência** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

**5.9.** No momento da inscrição, o candidato deverá:

**a)** Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, e suas alterações;

**b)** Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;

**c)** Anexar em ENVIO DE LAUDO MÉDICO, o **Laudo Médico recente (até 6 meses da publicação do Edital)** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s);

**d)** A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);

**e)** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará;

**f)** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem LEDOR será oferecido um fiscal para tal função, o qual se responsabilizará para transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas;

**g)** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban;

**h)** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidos provas e cartões respostas confeccionados de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição;

**i)** O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada;

**j)** Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

**j.1.** Intérprete de LIBRAS;

**j.2.** Autorização para utilização de aparelho auricular.

**k)** Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

**k.1.** Mobiliário adequado e qual adaptação;

**k.2.** Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

**l)** O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos Itens e Capítulos, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

**m)** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência;

**n)** Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;



- o) Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;
- p) Não ocorrendo inscrição de pessoa com deficiência ou classificação com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

## VI – DAS NORMAS E PRINCÍPIOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. Este Concurso Público será composto de uma ÚNICA FASE:

**6.1.1. FASE 1: Prova Objetiva** – de caráter **eliminatório e classificatório**, onde contará com **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de **0,0 (zero) a 100,0 (cem)**.

6.2. A Prova Objetiva será realizada **no dia 16 de outubro de 2022**.

**6.2.1.** Abertura dos Portões: **9h**

**6.2.2.** Fechamento dos Portões: **9h30**

**6.2.3.** Início das Provas: **9h30**

6.3. **LOCAL:** será disponibilizado no **dia 04 de outubro de 2022** no **Edital de Convocação para Prova Objetiva**, através dos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/> e <http://www.candidomota.sp.br/> e no mural do SAAE de Cândido Mota.

6.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e o SAAE poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/> e <http://www.candidomota.sp.br/> e no mural do SAAE de Cândido Mota.

### 6.5. Da Composição da Prova:

#### ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Conhecimentos Específicos – **25 (vinte e cinco)** questões.
2. Conhecimentos de Matemática – **10 (dez)** questões.
3. Legislação Municipal - Conhecimentos Gerais e Atualidades - **05 (cinco)** questões.

6.6. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

6.7. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.8. A inclusão de que trata o **item 6.7**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.9. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 6.7 e 6.8**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Convocação para Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de meia hora**, munido de:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

**6.10.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

**6.10.2.** Caneta transparente de tinta azul ou preta.

**6.10.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso o nome do candidato não esteja constando no Edital de Convocação para a Prova Objetiva.**

**6.11.** O candidato que **NÃO** apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.10.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

**6.12.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, **ainda que autenticada**, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

**6.13.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

**6.14.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**6.15.** A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

**6.16.** A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.17.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.18. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.**

**6.19. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**6.20.** Não serão computadas questões não respondidas, rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

**6.21.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**6.22.** A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação, do Concurso Público.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

- 6.23.** A empresa organizadora cederá embalagem plástica com lacre para a guarda, pelo candidato, de celular e outros objetos que se façam necessários.
- 6.24.** Durante a realização das provas, a empresa executora do certame poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir e verificar se o candidato está portando material não permitido. Caso o candidato estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e for verificada a existência pelo detector de metal, será sumariamente excluído do Concurso Público.
- 6.25.** Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.
- 6.26.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. NÃO sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.27.** Após assinar a lista de presença e adentrar à sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
- 6.28.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova da candidata.
- 6.29.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, **devendo entregar ao Fiscal da Sala o CARTÃO DE RESPOSTAS ASSINADO**.
- 6.30.** O candidato só poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva após 2 (duas) horas do início da Prova.
- 6.31.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntos com o Fiscal, para confirmarem a lacração do envelope dos Cartões de Respostas pela Coordenação e assinarem as documentações necessárias.
- 6.32. Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** será publicado no **dia 17/10/2022, após as 17h** nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/> e <http://www.candidomota.sp.br/> e no mural do SAAE de Cândido Mota.
- 6.33. Gabarito Oficial Pós-Recurso** será publicado no **dia 25/10/2022, após as 17h** nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/> e <http://www.candidomota.sp.br/> e no mural do SAAE de Cândido Mota.
- 6.34. Classificação Geral da Prova Objetiva:** será publicado no **dia 27/10/2022, após as 17h**, nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/> e <http://www.candidomota.sp.br/> e no mural do SAAE de Cândido Mota.
- 6.35. Classificação Final da Prova Objetiva:** será publicado no **dia 31/10/2022, após as 17h**, nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/> e <http://www.candidomota.sp.br/> no mural do SAAE de Cândido Mota e no jornal de circulação local.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

## VII - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

**7.2.** A Prova Objetiva será de caráter **Eliminatório e Classificatório**.

**7.3.** Será considerado classificado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos.

**7.4.** O candidato que não auferir 50 (cinquenta) pontos, será desclassificado deste Concurso Público.

## VIII - DO RESULTADO FINAL

**8.1.** A classificação final para todos os Cargos obedecerá a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

**8.2.** A publicação da Classificação será feita em 2 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência se houver.

## IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Na Classificação os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.

**9.2.** O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados no item 1 deste tópico), considerando dia, mês e ano.

**9.3.** Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

**9.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos menores.

## X. DOS RECURSOS

**10.1.** Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias:

**10.1.1.** Dos termos deste Edital de Abertura e Anexos;

**10.1.2.** Da Isenção da Taxa de Inscrição;

**10.1.3.** Da Homologação das Inscrições;

**10.1.4.** Do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

**10.1.5.** Da Classificação Geral da Prova Objetiva.

**10.2.** Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

**10.3.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site da Empresa, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis e enviá-lo para análise.

**10.4.** Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 1 (um) recurso para cada questão da prova, caso não seja enviado de acordo com o disposto neste item, será indeferido.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

**10.5.** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

**10.6.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**10.7.** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**10.8.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso, não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**10.9.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão ou recursos que apresentem questões e/ou Cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site.

**10.10.** A Empresa Organizadora e o SAAE de Cândido Mota, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da CSC Consultoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**10.11.** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), através de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha.

**10.12.** Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

**10.13.** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**11.2.** A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

**11.3.** A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como e o SAAE de Cândido Mota não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**11.4.** Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para contato, junto ao SAAE do Município de Cândido Mota, durante a validade deste Certame.

**11.5.** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do SAAE de Cândido Mota.

**11.6.** A convocação para admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o candidato será chamado conforme as necessidades locais, a critério do SAAE de Cândido Mota.

**11.7.** O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional e documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.8.** Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**11.9.** Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo, após, serem destruídos e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

**11.10.** A Homologação deste Concurso Público, constante do presente Edital far-se-á a critério do SAAE de Cândido Mota.

**11.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.

**11.12.** Os locais para a realização das provas objetiva serão de responsabilidade do SAAE de Cândido Mota a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.

**11.13.** Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pelo SAAE de Cândido Mota – SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso Público.

**11.14.** Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Cândido Mota, 24 de agosto de 2022.***

**RENAN MATTA MENÃO  
Secretário do SAAE**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES

#### **ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Elabora, executa, dirige projetos, define critérios e padrões de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo de obras.

Presta orientação e assistência técnica, elabora manuais e emite pareceres sobre questões que envolvam o planejamento físico de instalações e edificações.

Executa levantamentos planimétricos e físico cadastrais dos terrenos e edifícios, organizando e mantendo atualizados os mapeamentos e demais informações pertinentes a estes imóveis.

Efetua e atualiza, junto ao Patrimônio Imobiliário, o cadastramento dos imóveis a que se refere o item anterior.

Participa do processo de elaboração do Plano Plurianual- PPA, prestando orientação na parte relativa à construção, manutenção e reforma de edificações.

Acompanha, fiscaliza e se responsabiliza tecnicamente pelos serviços e obras em andamento, bem como elabora relatórios de vistorias.

Desenvolve estudos preliminares visando a contratação de terceiros, bem como acompanha e avalia os trabalhos que forem realizados por estes profissionais.

Realiza pesquisas e levantamentos para avaliar o custo de mercado de materiais, componentes e serviços relacionados a sua área de atuação.

Prepara documentação técnica para subsidiar processos licitatórios.

Acompanha o andamento de contratos, efetuando as análises e emitindo os relatórios físicos e financeiros pertinentes.

Atesta os recebimentos, provisórios e definitivos, de obras e serviços que constituam os objetos dos contratos relativos ao âmbito de atuação.

Supervisiona segurança e aspectos ambientais das obras.

Controla a qualidade das obras, aceita ou rejeita materiais e serviços.

Prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras.

Dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas.

Assessora, presta consultoria e realiza supervisão técnica para a Autarquia Municipal, em assuntos de segurança do trabalho.

Atua junto aos Núcleos Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, no planejamento, organização e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos.

Propõe normas e regulamentos de segurança do trabalho.

Estuda as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos.

Examina projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.

Indica e verifica a qualidade dos equipamentos de segurança.

Estuda e implanta sistema de proteção contra incêndios e elabora planos de controle de catástrofes. Delimita as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente.

Emite pareceres, laudos técnicos, perfil profissiográfico, previdenciário e indica mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.

Analisa acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.

Opina e participa da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA**

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

**CNPJ: 45.959.954/0001-64**

Mantém cadastro e analisa estatísticas dos acidentes, a fim de orientar, prevenir e calcular custo. Dá conhecimento dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como de outros informes técnicos quanto à saúde do servidor.

Detecta necessidades, contribui na elaboração de programas, ministra treinamentos específicos relacionados à segurança no trabalho.

Planeja e executa campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.

Participa, conforme a política interna da autarquia, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

## ANEXO II Abrangência e Bibliografia

### ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

#### **Conhecimentos Específicos:**

Noções de engenharia e arquitetura de edificações públicas: Materiais de construção, Topografia, simbologia em projetos de engenharia e arquitetura, Sondagem e fundação, estruturas, Instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, controle térmico, acústico e luminoso de edificações, acessibilidade e sistema de prevenção a incêndios. Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Noções gerais sobre Plano Plurianual-PPA e construção, manutenção e reforma de edificações. Orçamento, planejamento e custos da construção civil. Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Licenciamento ambiental. Área de proteção permanente e proteção ambiental. Outorgas para uso de recursos hídricos. Perícia e Vistorias de obras, emissão de relatórios, boletim e laudos.

Noções de Licitação de Obras Públicas: Estudo de viabilidade, Projeto básico, Projeto Executivo. Recursos orçamentários da Licitação. Contratos e aditivos da Licitação. Índices de Medição de Obras. Noções sobre BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Metodologias de Gestão de Projetos e Obras. Sistema de gestão da qualidade na construção civil.

O papel da Segurança do Trabalho. Principais atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Acidentes de trabalho: Tipos de acidentes, controle e prevenção. Comunicação de Acidente de trabalho (CAT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (NR 04, NR 05, NR 06, NR 07, NR 09, NR18, NR 17, NR20, NR 23, NR 26 e NR 35). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). Noções de combate a incêndio e planos de controle de catástrofes.

#### **Conhecimentos de Matemática:**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

#### **Legislação Municipal:**

- Lei Orgânica Municipal do Município de Cândido Mota disponível:

[https://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/estatuto/lei\\_organica.pdf](https://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/estatuto/lei_organica.pdf)

- Estatuto dos Servidores do Município de Cândido Mota (Lei Complementar nº 424/94, de 14 de Julho de 1994) disponível:

[https://www.candidomota.sp.gov.br/images/Recursos\\_Humanos/Modelo\\_Requerimentos/Lei\\_424\\_1994\\_Estatuto.pdf](https://www.candidomota.sp.gov.br/images/Recursos_Humanos/Modelo_Requerimentos/Lei_424_1994_Estatuto.pdf)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA  
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)  
CNPJ: 45.959.954/0001-64

## ANEXO III CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24 de agosto de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 24 de agosto a 22 de setembro de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
PERÍODO DE ISENÇÃO DA TAXA INSCRIÇÃO	De 24 a 31 de agosto de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05 de setembro de 2022	Após as 17h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE
RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06 e 07 de setembro de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
RESULTADO PÓS-RECURSO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12 de setembro de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE
ENVIO DE COMPROVANTE DE PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA	De 24 de agosto a 22 de setembro de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> ,
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28 de setembro de 2022	Após as 17h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29 e 30 de setembro de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	04 de outubro de 2022	Após as 17h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE
PROVA OBJETIVA	16 de outubro de 2022	Abertura Portões às 9h00 Início Prova às 9h30	A divulgar
GABARITO PRELIMINAR	17 de outubro de 2022	Após as 17h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA**fone: (18) 3341-9200 - e-mail: [saac@cmotanet.com.br](mailto:saac@cmotanet.com.br)

CNPJ: 45.959.954/0001-64

<b>RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR</b>	18 e 19 de outubro de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
<b>GABARITO OFICIAL PÓS RECURSO</b>	25 de outubro de 2022	Após as 17h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE
<b>EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVA OBJETIVA</b>	27 de outubro de 2022	Após as 17h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> e no mural do SAAE
<b>RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL – PROVA OBJETIVA</b>	28 e 29 de outubro de 2022	—	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a>
<b>EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	31 de outubro de 2022	Após as 17h	<a href="http://www.cscconsultoria.com.br">www.cscconsultoria.com.br</a> , <a href="http://www.saaecandidomota.sp.br/">http://www.saaecandidomota.sp.br/</a> e <a href="http://www.candidomota.sp.br/">http://www.candidomota.sp.br/</a> no mural do SAAE e no Jornal.

OBS.: Poderá ocorrer alterações no Cronograma. Os candidatos devem acompanhar o andamento do Concurso Público através dos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), <http://www.saaecandidomota.sp.br/>, <http://www.candidomota.sp.br/> e nos órgãos oficiais de publicação do SAAE de Cândido Mota.